



Ao

Plenário da Câmara De Vereadores Tunápolis – SC.

REQUERIMENTO 13/2025

Considerando o disposto no art. 172 § 5º, VI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC;

REQUEIRO, após ouvido o Plenário, seja enviado o presente Pedido de Informação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tunápolis, a Secretária Municipal da Saúde e ao Presidente da Associação Hospitalar de Tunápolis, para que responda aos seguintes questionamentos referente ao Termo de Cessão de Uso do aparelho de Raio-X:

1- A Lei 1.633/2024, em seu Art. 3º prevê a obrigatoriedade de atendimento gratuito os pacientes encaminhados pela unidade de saúde em horário comercial de atendimento. Qual a justificativa para não cumprimento da legislação?

2- Está sendo estudada a possibilidade de ressarcimento dos valores cobrados indevidamente?

3- Qual conduta será tomada para efetivo cumprimento da legislação?

Sendo o que se apresento para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração, aguardando a resposta ao requerimento e me colocando a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, 30 de Outubro de 2025.

CRISTIAN MALLMANN
Vereador